



NORMAS PARA SEMINÁRIOS EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS II

DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Código: CVB-16 Tipo disciplina: obrigatória Nível: doutorado
Número de Créditos: 01 Carga horária: 15 horas

2.

2. EMENTA

A disciplina **Seminários em Ciências Veterinárias II** consiste na elaboração pelo doutorando de uma síntese bibliográfica e sua posterior apresentação oral para uma banca examinadora.

3. OBJETIVOS

- a. Estimular a realização de levantamento bibliográfico e redação de revisão de literatura em tema relacionado ao projeto de tese.
- b. Incentivar a publicação científica durante a fase inicial da pós-graduação, através da recomendação de submissão da síntese bibliográfica elaborada a periódicos científicos classificados com JCR acima de 0,2.
- c. Promover a capacitação do estudante na apresentação oral de síntese bibliográfica.
- d. Familiarizar o estudante ao ambiente de defesa de tese.

4. ESCOLHA DO TEMA DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O doutorando, em comum acordo com o orientador, deverá escolher um tema para a elaboração da revisão bibliográfica. Sugere-se que o tema escolhido esteja relacionado ao projeto de tese.

5. DOCUMENTAÇÃO

O aluno deverá entregar a cada membro da banca, a seguinte documentação, confor-



me cronograma compatível com a emissão dos termos e pareceres, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo PPGCV:

- a. Uma cópia impressa do **manuscrito** que também deverá ser enviada para o e-mail ppgcv.defesa-qualify@uece.br
- b. Cópia das **normas da disciplina** (versão mais recente).

O doutorando deverá também entregar à secretaria do PPGCV, conforme cronograma divulgado no site do PPGCV (www.uece.br/ppgcv), a seguinte documentação:

- a. Formulário **PPGCV5 - CV Resumido - Aluno**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* do doutorando.
- b. Formulário **PPGCV6 - CV Resumido - Membro de banca/docente**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- c. Formulário **PPGCV9.2 - Declaração do Orientador**, contendo a ciência e anuência do orientador sobre os conteúdos da versão escrita e da apresentação do aluno na disciplina, contendo: Título da revisão bibliográfica; Três nomes de especialistas no assunto para comporem a banca examinadora; Periódico científico, classificado com JCR acima de 0,2 na última avaliação realizada pela CAPES, para o qual pretende enviar a revisão bibliográfica.
- d. Formulário **PPGCV10 – Termo de Concordância de Participação**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- e. **Revisão bibliográfica** impressa em uma via exatamente igual àquelas remetidas aos membros da banca examinadora.
- f. Em caso de membro da banca de outra cidade/estado/país será permitida sua participação online, devendo o aluno enviar um ofício à Comissão de Seminários e Qualificações para aprovação (obrigatoriamente pelo menos um membro da banca, escolhido pelo orientador, deve participar de forma presencialmente).

Notas importantes:

- **Não será** aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.
- Constatada a ausência da documentação solicitada, no prazo estabelecido, o doutorando será considerado **REPROVADO**, cabendo ao mesmo realizar novamente a disciplina.
- O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.



- O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca, conforme cronograma estabelecido no presente documento.
- As normas descritas no presente documento foram elaboradas pela Comissão de Seminários e Qualificação, à qual caberá julgar os casos omissos, não previsto nas presentes normas, e emitir o devido parecer junto à coordenação do PPGCV.

6. MANUSCRITO

O manuscrito deve conter os seguintes itens:

- a. **Folha de rosto** contendo: cabeçalho com nome da instituição, da pós-graduação e da disciplina, título, identificação do orientando e do orientador, data e local.
- b. Folha contendo **informações sobre o periódico científico** para o qual pretende enviar a revisão bibliográfica: identificação, escopo, classificação no Qualis, instruções aos autores (versão original, na íntegra).
- c. **Resumo** (300 a 400 palavras) e palavras-chave (3 a 5). Obs.: Este resumo deverá ser mais completo que o contido na própria revisão bibliográfica.
- d. **Revisão bibliográfica** redigida conforme as instruções e o idioma exigidos pelo periódico.
- e. **Anexo:** Impressão de uma revisão bibliográfica publicada recentemente (dentro dos últimos dois anos) no periódico escolhido.

Não poderá ser apresentada na disciplina a revisão bibliográfica que esteja sob revisão de corpo editorial, que tenha sido aceita para publicação ou que tenha sido previamente publicada.

7. APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seminários e Qualificação e disponibilizado no site do PPGCV.

- a. A revisão bibliográfica deverá ser apresentada em projetor multimídia (*data show*).
- b. A apresentação oral deverá ser realizada na língua portuguesa e ter o mesmo conteúdo descrito no item 6, denominado “Redação”, excluindo-se o resumo e as referências bibliográficas.
- c. O tempo de exposição será de **15 a 20 minutos**.



- d. Após a exposição oral, o público, incluindo orientador e membro suplente, terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho do aluno na disciplina será realizada pela **banca examinadora** com base na qualidade da **versão escrita** e da **apresentação oral**, conforme descrito a seguir. Adicionalmente caberá à Comissão de Seminários e Qualificação avaliar a assiduidade discente.

8.1. DA VERSÃO ESCRITA

- a. A versão escrita será avaliada quanto ao conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.
- b. O manuscrito será avaliado quanto aos seguintes quesitos:
 - Redação científica (raciocínio lógico das idéias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas).
 - Revisão bibliográfica (referências atualizadas, cumprimento das normas do periódico para citação e listagem).
 - Adequação da revisão ao escopo do periódico.
 - Adequação do título à revisão realizada (clareza e compatibilidade com o conteúdo do trabalho).
 - Qualidade do resumo (adequada síntese do conteúdo do trabalho) e palavras-chaves escolhidas (adequação ao conteúdo do manuscrito).

8.2 DA APRESENTAÇÃO ORAL

À apresentação oral do aluno serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a. Expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto).
- b. Sequência lógica da apresentação.
- c. Qualidade do material audiovisual (clareza e aspecto geral da apresentação, utilização adequada dos recursos audiovisuais).



- d. Domínio do assunto (conhecimento, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição).

8.3. DA ASSIDUIDADE

A disciplina Seminários em Ciências Veterinárias II, assim como as demais disciplinas do PPGCV, incluirá a avaliação de assiduidade do aluno, conforme previsto no CAPÍTULO IV “DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR”, Art. 19 do REGIMENTO INTERNO do PPGCV.

Assim, como requisito para aprovação, a assiduidade deverá ser constituída por frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para a atividade, incluindo-se reuniões e apresentações orais dos demais discentes.

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

A **Nota Final** será um valor que variará de **0 (zero) a 10,0 (dez)** e será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da avaliação da apresentação oral} + \text{Nota da avaliação do manuscrito}}{2}$$

Onde:

$$\text{Nota da avaliação da versão escrita} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

$$\text{Nota da avaliação da apresentação oral} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver Nota Final igual ou superior a **7,0 (sete)** e que tiver assiduidade na disciplina.



O doutorando que obtiver Nota Final inferior a 7,0 (sete) ou não tiver assiduidade, será considerado **REPROVADO** na disciplina e poderá cursá-la novamente por ocasião de sua oferta regular.

O aluno que for **REPROVADO duas vezes** na disciplina será desligado do curso.

10. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta obrigatoriamente por doutores, conforme descrito a seguir:

- Um MEMBRO EFETIVO da Comissão de Seminários e Qualificação **indicado pela própria comissão.**

Além de dois membros indicados pelo Orientador:

- Dois **MEMBROS EFETIVOS**, que serão indicados pelo orientador, conforme indicações do presente documento.
- Um **MEMBRO SUPLENTE** deverá ser indicado pelo orientador, para eventual substituição de um dos membros efetivos externos à Comissão.

Sugere-se que os membros efetivos da banca examinadora não façam parte da equipe do orientador do doutorando.

O **orientador** do candidato não fará parte da banca examinadora. Estimula-se que o mesmo esteja presente na apresentação de seu aluno.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Qualificação e Seminários

Dra. Laritza Ferreira de Lima (Presidente)
Dra. Mônica Aline Parente Melo Maciel (Vice-Presidente)
Dra. Camila Muniz Cavalcanti
Dr. Davide Carlos Joaquim
Dr. Everton Pimentel Ferreira Lopes
Dra. Leda Maria Costa Pereira Bersano
Dra. Luciana Mascena Silva
Dra. Renata Vieira do Nascimento